



O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E A FEMINIZAÇÃO DOS CUIDADOS

Kamila Delfino Santos Corgozinho¹

Resumo

O presente trabalho buscou analisar o processo de responsabilização das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família no que tange às condicionalidades impostas pelo mesmo, as tradições de cuidado na família e a difícil tarefa de conciliação do trabalho doméstico com o trabalho remunerado. O estudo teve como campo de pesquisa uma instituição de Niterói/RJ. A metodologia utilizada foi a História Oral, por meio de entrevistadas, nas quais foi possível buscar uma aproximação com as histórias de vida dos entrevistados e sua relação com o PBF, no sentido de verificar as repercussões nas relações de gênero. Os resultados da pesquisa apontaram alguns elementos interessantes que sugeriram a recorrente ausência do homem no âmbito doméstico e no cumprimento das condicionalidades do PBF; a percepção das mulheres centrada nos maternalismos clássicos; o entendimento do uso do benefício voltado para as necessidades das crianças e a inexpressiva alteração na divisão sexual das atividades domésticas.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família; Feminização; Gênero; Cuidado.

1 INTRODUÇÃO

O Programa Bolsa Família- PBF, ao nomear a mulher como responsável pelo cumprimento das condicionalidades, na maioria dos casos, a valoriza e reconhece sua importância na organização familiar. No entanto, concomitantemente, pode contribuir, uma vez mais, para a geração de uma desigualdade de gênero (FREITAS *et al.* 2012), considerando que as normas desse programa preceituam o cuidado como atribuição materna. Nesse sentido, ele restringe e enfraquece, em consequência, a atuação do homem neste papel. Deste modo, analisando alguns dos costumes no âmbito dos cuidados, pode-se localizar a noção de invenção das tradições (HOBSBAWM e RANGER, 1997) como presente nessa experiência.

O PBF prevê uma ação feminina repetida na qual é possível distinguir continuidades de valores presentes em ações diversas ligadas aos cuidados, numa recorrente invenção de tradições, como indicam Eric Hobsbawm e Terence Ranger (1997). O presente estudo, com base nesse recorte teórico, parte de indícios que sugerem o PBF como um programa que acentua o cuidado como atribuição feminina².

As questões que se colocam são: o PBF, ao responsabilizar as mulheres por ações que as fixam em tarefas de âmbito privado, sem partilhar com seus maridos ou companheiros, intensifica a feminização dos cuidados pela ampliação de seus encargos, aprofundando as desigualdades de gênero? Em consequência, essa situação as impedem de deslocamentos para empregos e outras atividades do espaço público? Essas são, pois, as questões a serem respondidas no âmbito conceitual deste trabalho, pretendendo contribuir com estudos qualitativos desta política social.

O uso do tempo feminino e a partilha de cuidados de âmbito doméstico tem sido revisado no Brasil. Como registrado, em iniciativas de extensão da licença de

¹ kamila.ssocial@yahoo.com.br - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Centro Universitário Anhanguera de Niterói.

² Trata-se de um fragmento da minha dissertação de mestrado, intitulada "A feminização do cuidado no Programa Bolsa Família: Invenção das tradições?", defendida em agosto de 2014, pela Universidade Federal Fluminense – UFF. No presente trabalho, será apresentado de forma sumária, os resultados da pesquisa.



maternidade ao pai, numa decisão de igual partilha de responsabilidades, no caso, de cuidados com os bebês. Assim, pensar as tradições de cuidados mantidas nos dias atuais parece-nos acentuar tradições que naturalizam uma divisão sexual de papéis. Isso se agrava quando tais responsabilidades incidem sobre mulheres pobres, ampliando encargos e impedindo-as de contribuir com a melhoria de renda e/ou afirmando uma possível transferência de maternidade (COSTA, 2002) para outras mulheres.

Embora as mulheres tenham conquistado o seu espaço no mercado de trabalho – e, isso é inquestionável, principalmente porque as mulheres têm tido mais acesso à educação -, uma grande parte delas ainda não consegue remunerações equivalentes a de muitos homens. Na falta dos serviços de creche e de escolas de ensino fundamental em tempo integral, normalmente, é a mulher que deixa o trabalho para ficar com a criança. Nas camadas mais empobrecidas essa ocorrência é muito comum, dada a inexpressiva cobertura de proteção social secundária.

Como objetivo geral deste estudo, pretendeu-se examinar os dispositivos legais e regulamentares do PBF e suas repercussões sobre os modos de vida de mulheres beneficiárias e moradoras da região de Cafubá³. Verificou-se também, se as ações do programa, nos termos que o instituem, acentuam tradições de feminização dos cuidados, à medida que o compromisso das condicionalidades é imputado às mulheres. O estudo examinou ainda as repercussões dessas responsabilidades na partilha de cuidados domésticos entre as mulheres e seus maridos/companheiros.

Utilizou-se o método qualitativo e por meio de uma revisão bibliográfica sobre os estudos de gênero e, neles, os maternalismos; as tradições de cuidado e o Programa Bolsa Família, priorizando a discussão de seus principais conceitos e marcos teóricos, bem como a sua evolução histórica. A coleta de dados se realizou por meio do método da história oral. É bom salientar que a entrevista sempre traduz a história narrada pelo entrevistado sobre a sua experiência. Fizeram parte do universo da pesquisa quatro mulheres e um homem, todos titulares do PBF.

2 DESENVOLVIMENTO

Propõe-se destacar, de maneira sucinta, um breve debate acerca do fenômeno pobreza e pobreza feminina bem como os Programas de Transferência de Renda no Brasil até o PBF. Ainda neste trabalho, serão apresentados alguns resultados da pesquisa empírica realizada durante o percurso do mestrado.

Pobreza feminina: aproximações teóricas

Para analisar o PBF em um contexto de relações de gênero, é necessário, primeiramente, entender e adotar um conceito de pobreza. Para Yazbek (2012), pobreza é um fenômeno complexo, multidimensional e pode ser considerado como expressão de relações vigentes na sociedade. Este fenômeno vai além da dimensão de insuficiência de renda; esbarra também na falta de acesso a bens e serviços, dentre outros aspectos. Com as transformações ocorridas nas formas de produção capitalista, geraram-se riquezas e acumulação industrial de um lado, e, de outro, um enorme contingente de pessoas em situação de miserabilidade. É importante ressaltar que existem várias discussões acerca deste fenômeno, várias definições e conceitos.

É importante ressaltar o fenômeno pobreza feminina: uma parcela significativa das vítimas da pobreza é composta por mulheres. De acordo com uma pesquisa feita pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2005), no Brasil, há uma

³ O Cafubá é um bairro localizado na região de Piratininga em Niterói/RJ. Trata-se de um lugar caracterizado por ter uma ocupação predominantemente de população de baixa renda, de um lado da Lagoa e, de outro, de ocupação mais recente e com predominância da população de classe média. A mediação com as famílias se deu por meio de instituição do Terceiro Setor, chamada GEPAR.



carência de estudos sobre o tema⁴. Destacamos aqui os estudos de Melo (2005), que enriquecem a análise sobre o fenômeno da pobreza feminina. A autora lembra que as mulheres, no século XX, fizeram extraordinários avanços na sua escolaridade e na sua participação no mercado de trabalho, porém, ainda permanecem muitas diferenças salariais em relação aos homens.

A proporção de mulheres chefes de família e de famílias monoparentais chefiadas por mulheres tem crescido no Brasil e, isso, provavelmente tem um impacto no aumento da pobreza e da exclusão social. Na região estudada, uma situação muito comum e presente nas famílias é o fato de muitas mulheres trabalharem com carteira assinada como empregadas domésticas e, seus companheiros, em trabalhos precários, sem nenhuma cobertura, como serventes de pedreiro ou desenvolvendo um outro tipo de “bico”. A pobreza também atinge esses homens, conforme verificado na região estudada.

Carloto (2012), baseado no Censo IBGE (2010), relata que as mulheres representam a maior parte da população em situação de extrema pobreza, ou seja, apresentam renda de até R\$70,00 mensais, e totalizam 8,2 milhões de mulheres em todo o Brasil. Neste sentido, e pensando nos preceitos do PBF, até faria sentido a escolha de mulheres como titulares para receber o benefício. Segundo dados do Portal Brasil, atualmente, 93% dos titulares do programa são mulheres, sendo destas 68% negras, o que torna necessário nessa discussão incluir mais uma variável, a questão étnico-racial - até porque não se pode esquecer que gênero é um conceito relacional⁵.

Os Programas de Transferência de Renda no Brasil como estratégia para a redução da pobreza

Os programas de garantia de uma renda mínima têm sido desenvolvidos em vários países europeus e nos Estados Unidos a partir da década de 1930. Silva e Lima (2010) ressalta que o debate internacional vem destacando, a partir dos anos 1980, os programas de transferência de renda como possibilidades de enfrentamento do desemprego e da pobreza. Todavia, no Brasil, apesar de alguns avanços, ainda são políticas que demonstram ser incapazes de combater sozinhas esse crescente fenômeno (SILVA, 2010).

No Brasil, a primeira discussão sobre uma política de renda mínima data de 1975. A diminuição da pobreza exigia uma intervenção governamental, ou seja, uma proposta de transferência monetária por meio de programas sociais direcionados para os mais pobres.

Nessa mesma linha de raciocínio, Silva *et al.* (2012), buscando os antecedentes dos chamados Programas de Transferência de Renda, parte de uma análise histórica da instituição de mínimos sociais no âmbito do Estado brasileiro, que “tem sua iniciativa primeira com a instituição do salário mínimo, em 1934, ou, mais precisamente, em 1940, com sua implantação”. (SILVA *et al.* 2012:33). É importante ressaltar que esse benefício só teve significado de uma renda mínima para os trabalhadores legalmente inseridos no mercado de trabalho. Tivemos outras experiências significativas também, como o seguro-desemprego e o abono salarial. A mesma autora resgata a instituição da Renda Mensal Vitalícia, vinculada à Previdência Social e atribuída à pessoa com mais de 70 anos de idade sem condições de suprir os meios de subsistência.

⁴ Relatório completo disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1137.pdf acesso em 02 de fevereiro de 2014.

⁵ Ver portal http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/09/mulheres-representam-93-datitularidade-do-bolsa-familia/@nitf_galleria Acesso em 02 de fevereiro de 2014.



O PBF é considerado o principal programa condicionado de transferência de renda do Governo Federal e é entendido como uma ação de bem estar social, sendo um dos maiores programas de transferência direta de renda do mundo. Sua implantação não ignorou a existência dos outros programas de transferência de renda. A Lei que o criou, 10.836 de 9 de janeiro de 2004, determinou a unificação dos programas não constitucionais de transferência de renda (alguns com condicionalidades, outros não) então existentes: “Bolsa-Escola”, “Bolsa-Alimentação”, “Auxílio Gás” e “Cartão Alimentação” (implantados na época de governo do Fernando Henrique Cardoso).

As condicionalidades ou contrapartidas exigidas pelo PBF trazem uma discussão polêmica, já que “o benefício é um direito social e deve ter caráter incondicional” (MONNERAT *et al.*, 2007: 9). A autora chama a atenção ainda para as fragilidades do programa e das políticas sociais públicas, no caso da educação e saúde. Além de perceber a importância do compromisso das famílias – que é o ponto central do desenho do programa - para o bom desenvolvimento de seus filhos, o objetivo das condicionalidades é também contribuir para que as mesmas tenham acesso às políticas sociais, que lhes são de direito, podendo, a médio prazo, superar a situação de pobreza em que se encontram. Silva (2010) ressalta que no campo do trabalho ainda não foi superada a articulação insatisfatória com programas estruturantes que poderiam visar à inserção social. Mas percebe-se também que a articulação com as políticas de saúde e educação, embora componham o leque das condicionalidades, ainda carece de uma atenção para obter resultados mais eficazes.

As famílias beneficiárias, por se encontrarem em situação de vulnerabilidade, muitas vezes não conseguem cumprir essas contrapartidas, pois “são famílias cujo vínculo com a formalidade e a institucionalidade é mais frágil” (CARLOTO, 2012:4). E, no caso de descumprimento desta responsabilidade, os filhos e a própria mãe são penalizados.

A pesquisa

As atividades domésticas: a quem cabe?

Ao perguntar sobre a possibilidade de divisão de tarefas nos seus lares, apenas o titular entrevistado (homem) relatou experiências de trocas e compartilhamentos de cuidados no âmbito familiar. Como se trata de uma família estendida, ou seja, existe a presença de uma avó que a princípio é a responsável pela casa, há também adultos (netos e um filho) que colaboram e compartilham as atividades e responsabilidades domésticas. As demais entrevistas relataram ter pouca ou a inexistência de cooperação dos seus companheiros.

Uma entrevistada relatou ainda que as poucas vezes que pediu ajuda neste sentido ao seu companheiro, o mesmo falou: “eu não, vai você”. Neste caso, parece não haver nenhum consenso sobre as responsabilidades domésticas, ficando a carga também da entrevistada ir ao mercado ou comprar algum mantimento para a família.

O Programa Bolsa Família e o cumprimento das condicionalidades: feminização do cuidado?

Nesta fase do estudo, serão apresentados os resultados no que tange à percepção dos entrevistados acerca da responsabilização do cumprimento das condicionalidades do Programa. Dessa forma, foi remetida à questão central do estudo: o PBF, nos termos que o instituem, acentua tradições de feminização do cuidado?

Três entrevistadas contaram que, no caso de suas famílias, o cumprimento das condicionalidades cabia apenas a elas, tanto na educação quanto na saúde. Uma



relatou ao final da entrevista que os homens deveriam ser responsabilizados, já que eles também são membros da família. A sua fala aponta algumas questões interessantes que dizem muito da invisibilidade do homem (BARROS, 2012) nas políticas sociais.

Uma beneficiária entrevistada argumentou que o Programa deixa claro que é a mulher a responsável pelo cumprimento das condicionalidades de educação e saúde. No entanto, contraditoriamente, não se pode desconsiderar que o fato de as mulheres serem as titulares do cartão e, logo, serem as responsáveis pelas exigências do cumprimento das contrapartidas, pode gerar uma certa autonomia frente aos seus companheiros e no poder de decisões do valor monetário recebido, já que o PBF as coloca como administradora do mesmo. Esse é um paradoxo do Programa: de um lado, ele valoriza a mulher e, de outro, ele pode contribuir para a geração da desigualdade de gênero.

Já o entrevistado homem relatou que a responsabilização do cumprimento das condicionalidades - a atualização de cadastro (de dois em dois anos) e o cartão de vacina do primo de três anos - cabia a ele. O beneficiário revela não acreditar que essa responsabilidade é somente da mulher e traz ainda no seu discurso uma valorização da mesma.

Esses depoimentos levam a pensar que o PBF, de acordo com Mariano e Carloto (2009), acaba reforçando a tradicional associação da mulher com a maternidade e com as tarefas voltadas à esfera produtiva, ou seja, à doméstica. Como é o caso da terceira entrevistada, ao dizer da não responsabilização do companheiro no cumprimento das condicionalidades: “não ajuda, tudo sou eu (...). Os aspectos da casa, da saúde e da escola sou eu. Não tem nada que ele ajude. Acho que eu ficaria menos sobrecarregada se ele ajudasse um pouquinho porque acho que é meio pesado”.

De fato, constata-se que o cumprimento das exigências do Programa cabe à mãe/mulher titular. Neste sentido, a feminização do cuidado parece estar presente não só nos preceitos legais do PBF, mas também no cotidiano dessas mulheres beneficiárias que acabam sendo nomeadas para executar a parte que seria de responsabilidade da família e não apenas delas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Percebe-se, por meio do contato que foi estabelecido com os entrevistados, que o Programa, ao contribuir para o processo de autonomia das mulheres (com o repasse do valor monetário), paradoxalmente, incentiva o fortalecimento dos papéis tradicionais femininos na maternidade e nos cuidados. Além de pensar nestes aspectos, se faz necessário e urgente introduzir a questão de gênero, para assim, ser revisto o papel das mães-mulheres de cuidadoras da família para uma perspectiva de autonomia e emancipação frente às relações de gênero com seus familiares. Esse debate se torna cada vez mais relevante, uma vez que as mulheres ocupam centralidade no PBF e as transformações e conquistas almejadas pelo Programa estão diretamente ligadas não só aos seus preceitos, mas também aos papéis que são desempenhados pelas beneficiárias.

O Programa Bolsa Família não foi desenhado para lidar com as diversas questões que permeiam as relações de gênero - tanto no âmbito doméstico/familiar quanto no âmbito público. Pode-se perceber a ausência dessa preocupação ao pensarmos na centralidade na mulher nos termos que instituem a PNAS. Ou seja, parece que a tendência dessas políticas é nomear as mulheres (CORGOZINHO, 2013) para serem as mediadoras das suas famílias com as políticas de assistência



social, pois “são essas mesmas concepções que subjazem as políticas públicas destinadas às famílias” (BARROS, 2012:115).

No entanto, o estudo evidenciou uma conscientização por parte das entrevistadas no que diz respeito a essas representações sociais. Ainda que algumas reproduzam esse papel maternalista que lhes foi colocado, elas não deixaram de expressar de forma lúcida e racional o desejo de que seu companheiro seja um colaborador na realização das tarefas domésticas e de cuidados com os filhos.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, D. de O. *Masculinidades, gênero e pobreza: o lugar dos homens na proteção social básica de Niterói – RJ*. Dissertação de mestrado (2013). Disponível em: http://www.bdt.d.ndc.uff.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=5851 Acesso em 21 de julho de 2014.
- BARROS, L.C.D. *Os significados do Programa Bolsa Família na vida das mulheres beneficiárias do Badu – Niterói*. Dissertação de mestrado (2012). Disponível em: http://www.bdt.d.ndc.uff.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=5007 Acesso em 20 de maio de 2014.
- COSTA, S.G. *Proteção social, maternidade transferida e lutas pela saúde reprodutiva*. Florianópolis: *Revista Estudos Feministas*, v. 10, n. 2, 2002. Disponível em <<http://www.scielo.br>>. Acessado em 23/01/2013
- CARLOTO, C.M. *Condicionalidades no Programa de Transferência de Renda e autonomia das mulheres*. In: *Sociedade em Debate*, Pelotas, 18(2): 121-130, jul.-dez./2012.
- FREITAS, R. de C. S; BARROS. N.V; BRAGA, C.D; MESQUITA, A. de A; CANEJO, L. *Política social, família e gênero – temas em discussão*. In: XX Seminário Latinoamericano de escuela de trabajo social. 2012, Córdoba, Argentina.
- HOBSBAWM, E & RANGER, T. *A invenção das tradições*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997. (Coleção pensamento crítico, v. 55).
- MARIANO, S.A; CARLOTO, C.M . *Gênero e combate à pobreza: programa bolsa família*. In: *Estudos Feministas*, Florianópolis, 17(3): 312, setembro-dezembro/2009. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ref/v17n3/v17n3a18.pdf> acesso em 16 de janeiro de 2014.
- MELO, H.P. *Gênero e pobreza no Brasil*. Relatório final do Projeto Governabilidade de Género en America Latina y El Caribe. CEPAL/SPM, Brasília, 2005. Disponível em http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BAFFE3B012BCB0B9B4B1EBA/GEnero Pobreza_Brasil04.pdf
- SILVA, M.O. da S. e (Coord.). *O Comunidade Solidária: o não enfrentamento da Pobreza no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2001.
- _____. *Avaliando o Bolsa Família – unificação, focalização e impactos*. São Paulo: Cortez, 2010.
- _____. *Et al. A Política Social Brasileira no Século XXI: A prevalência dos programas de transferência de renda*. 6. Ed. – São Paulo: Cortez, 2012.
- MONNERAT, G.L. et al. *Do direito incondicional à condicionalidade do direito: as contrapartidas do Programa Bolsa Família*. IN: *Ciência e Saúde Coletiva*, 12(6):1453-1462, 2007.
- YAZBEK, M.C. *Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento*. In: *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 110, p. 288-322, abr./jun. 2012.



**SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL,
TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL**
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis SC - 27 a 29 de Outubro de 2015

Portais visitados:

http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1137.pdf acesso em 02 de fevereiro de 2014.

http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/09/mulheres-representarm-93-datitularidade-do-bolsa-familia/@nitf_galleria acesso em 02 de fevereiro de 2014.